

PROJETO DE LEI Nº 003, de 31 de janeiro de 2025

“Altera o Anexo I da Lei 243, de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e u sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 243, de 18 de dezembro de 2017, que sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações e quantitativos.

Parágrafo Primeiro - O Anexo I “Quadro de Quantitativos, Cargos e Remuneração dos cargos Comissionados” passa a vigor conforme os anexos da presente Lei.

Parágrafo Segundo. Ficam alterados os níveis dos cargos de Diretor Geral de Recursos Humanos e Diretor Geral de Esportes para DAS-11.

Parágrafo Terceiro – Fica definido em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão do município de Pugmil – TO.

Parágrafo Quarto - Ficam mantidas as demais disposições contidas Lei nº 243, de 18 de dezembro 2017, (alterada pela Lei Municipal 398/2024) que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações, quantitativos e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a publicação da Lei Municipal Nº 243/2017 consolidando todas as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ÂNGELO MARIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 003, de 31 de janeiro de 2025

ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS, CARGOS E REMUNERAÇÕES

Qt. Vagas	SETOR	Nível	Remuneração
	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
1	Chefe de Gabinete	DAS-13	4.000,00
3	Assessor Especial	DAS-9	2.000,00
2	Secretário Executivo	DAS-5	1.518,00
2	Assessor Especial I	DAS-5	1.518,00
1	Secretário de Gabinete I	DAS-5	1.518,00
1	Diretor das Relações de Governo	DAS-9	2.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1	Controlador Geral do Município	DAS-13	4.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretário de Administração	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Administração	DAS-12	3.350,00
1	Gestor de Contratos	DAS-11	2.500,00
1	Diretor de Administração	DAS-11	2.500,00
1	Agente de Contratação	DAS-11	2.500,00
1	Diretor Geral de Recursos Humanos	DAS-11	2.500,00
1	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial III	DAS-5	1.518,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1	Secretário de Infraestrutura	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Infraestrutura	DAS-12	3.350,00
1	Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-9	2.000,00
1	Diretor de Transportes	DAS-9	2.000,00
1	Coordenador dos Agentes de Vigilância	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial III	DAS-5	1.518,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1	Secretário de Finanças	DAS-13	4.000,00
1	Chefe de Compras	DAS-12	3.350,00
1	Diretor Geral de Contabilidade	DAS-11	2.500,00





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

1	Coletor Municipal	DAS-8	1.518,00
1	Diretor de Arrecadação e Tributação	DAS-9	2.000,00
1	Tesoureiro	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Compras	DAS-8	1.518,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
1	Secretário da Educação	DAS-13	4.000,00
1	Supervisor Escolar	DAS-11	2.500,00
3	Diretor de Escola	DAS-11	2.500,00
1	Orientador Educacional	DAS-11	2.500,00
1	Inspetor de Ensino	DAS-11	2.500,00
1	Auxiliar de Apoio Pedagógico	DAS-5	1.518,00
1	Gerente de Programas da Educação	DAS-9	2.000,00
2	Diretor de Merenda Escolar	DAS-9	2.000,00
6	Coordenador Pedagógico 30h - Programas Educacionais	DAS-10	2.149,50
3	Secretário de Escola	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
1	Secretário Executivo CME	DAS-5	1.518,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO			
1	Secretário da Juventude e Desporto	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral de Esportes	DAS-11	2.500,00
1	Coordenador de Juventude	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Esportes	DAS-8	1.518,00
SECRETARIA DA SAÚDE			
1	Secretário da Saúde	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral dos Serviços de Saúde	DAS-11	2.500,00
1	Assessor de Programas da Saúde	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador Administrativo	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador de Vacinação	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1	Secretário da Agricultura e Abastecimento	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Agricultura e Abastecimento	DAS-12	3.350,00
1	Diretor Geral de Agricultura	DAS-9	2.000,00
1	Coordenador de Agricultura	DAS-8	1.518,00
3	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

1	Secretário de Meio Ambiente	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Meio Ambiente e Saneamento	DAS-9	2.000,00
1	Coordenador de Meio Ambiente	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1	Secretário da Assistência Social	DAS-13	4.000,00
1	Secretário Executivo	DAS-5	1.518,00
1	Coordenador de Programas Sociais	DAS-8	1.518,00
1	Coordenador do CRAS	DAS-8	1.518,00
1	Assessor Especial II	DAS-5	1.518,00
4	Orientador Social	DAS-5	1.518,00
1	Diretor de Programas Sociais	DAS-10	2.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-5	1.518,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
1	Secretário de Relações Institucionais	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Relações Institucionais	DAS-10	2.000,00
SECRETARIA DA MULHER			
1	Secretária da Mulher	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Promoção da Mulher	DAS-10	2.000,00
SECRETARIA DE CULTURA			
1	Secretário da Cultura	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Agricultura e Abastecimento	DAS-12	3.350,00
1	Diretor de Cultura	DAS-10	2.000,00
1	Coordenador de Cultura	DAS-8	1.518,00

ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003, de 31 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores(as) Vereadores(as),

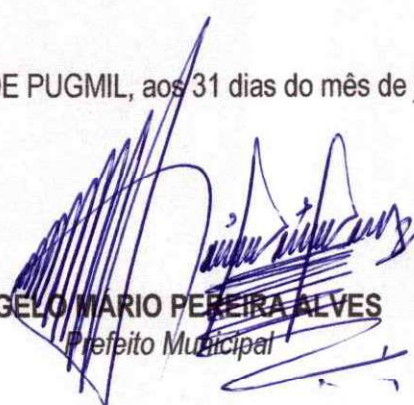
Apresentamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei que **altera o Anexo I da Lei 243, de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil e dá outras providências.**

A matéria em epígrafe versa sobre a atualização do nível dos cargos de Diretor Geral de Recursos Humanos e Diretor Geral de Esportes, bem como atualização do salário mínimo nacional vigente em 2025.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convicto do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento à nossa população.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal